



RESOLUÇÃO Nº 5 / 2022 - CEPT (11.38.01.03)

Nº do Protocolo: 23062.035263/2022-24

Belo Horizonte-MG, 15 de julho de 2022.

[REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 7/2022 - CEPT](#)

~~Altera o calendário escolar do ano 2022 para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas formas Concomitância Externa e Subsequente - Regime Semestral, ofertados nos Câmpus Nova Suíça e Nova Gameleira do CEFET-MG.~~

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que foi deliberado na 6ª Reunião Ordinária do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica (CEPT), realizada em 14 de julho de 2022,~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º ALTERAR o calendário escolar do ano de 2022 para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas formas Concomitância Externa e Subsequente - Regime Semestral, ofertados em Belo Horizonte - Câmpus Nova Suíça e Nova Gameleira.~~

~~Parágrafo único - Estabelecer o dia 23 de julho de 2022 como data de término do 1º semestre letivo e data limite para preenchimento dos diários, inclusive no que se refere aos exames especiais.~~

~~Art. 2º Esta resolução entra em vigor em 15 de julho de 2022.~~

~~Publique-se e cumpra-se.~~

(Assinado digitalmente em 15/07/2022 12:16)
EZEQUIEL DE SOUZA COSTA JUNIOR
DIRETOR ADJUNTO - SUBSTITUTO
DEPT (11.50)
Matrícula: 6392143

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 5, ano: 2022, tipo: RESOLUÇÃO, data de emissão: 15/07/2022 e o código de verificação: 1965b7f72a